

### **CONVOCATÓRIA**

#### II FESTIVAL DE JUVENTUDE DO RECIFE: #DEFENDENDODIREITOS

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS — (SDSJPDDH), ATRAVÉS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE, faz saber que será realizada a seleção de expressões artísticas juvenis recifenses para o II Festival de Juventude do Recife: #DefendendoDireitos, a realizar-se no dia 03 de novembro de 2018, no Parque da Macaxeira, nesta cidade.

#### 1 DO OBJETIVO

**1.1** O objetivo da Seleção é incentivar e dar visibilidade ao trabalho artístico de jovens, de forma individual ou coletiva, nas diversas linguagens desenvolvidas nos diferentes territórios da cidade do Recife.

#### 2 DAS INSCRIÇÕES

- **2.1** Os interessados terão o período de **22 a 26 de outubro de 2018** para apresentarem suas propostas, através do preenchimento da ficha de inscrição (<u>Anexo Único</u>), com a descrição da expressão artística, incluindo suas experiências em outros eventos artísticos.
- **2.2** A inscrição para seleção de expressões artísticas juvenis recifenses do II Festival de Juventude do Recife: #DefendendoDireitos deverão ser entregues na sede da **Secretaria Executiva de Juventude SEJUV**, localizada na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 5600, Casa Amarela, Recife/PE, no horário das **8h30** às **16h30**, **no período do item anterior**, **2.1**).
- 2.3 As inscrições são GRATUITAS.
- 2.4 Os participantes devem ter idade entre 18 e 29 anos e morar no Município do Recife.
- **2.5** As inscrições para os artistas e os grupos que queiram se candidatar deverão obedecer às expressões abaixo descritas:



- a) Musical: expressões através da música (voz e/ou instrumentos);
- b) Corporal: expressões através do corpo (teatro e/ou dança);
- c) **Visual**: expressões através de imagens (desenho, pintura, colagem, fotografia e/ou gravura).
- **2.6** Recomenda-se anexar junto à ficha de inscrição, portfólios de seus trabalhos, além de indicar links de páginas web próprias.
- **2.7** As inscrições de pessoas que não preencham as condições para participar desta Seleção, quando identificadas, serão invalidadas.

## 3 DA SELEÇÃO

- **3.1** As propostas inscritas e os portfólios enviados serão analisados pela Comissão Organizadora, composta pela Secretaria Executiva de Juventude, pela Secretaria de Cultura e pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife, que selecionará os candidatos aprovados para a apresentação das expressões juvenis do II Festival de Juventude do Recife: #DefendendoDireitos.
- 3.2 O processo de análise das propostas ocorrerá no dia 29 de outubro de 2018.
- **3.3** Serão selecionadas **05 (cinco) expressões artísticas juvenis** que irão compor a programação do II Festival de Juventude do Recife: #DefendendoDireitos, respeitando a diversidade de expressões artísticas propostas nesse edital.



# 4 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

- **4.1** As propostas serão analisadas por uma comissão formada pela Secretaria Executiva de Juventude, pela Secretaria de Cultura e pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife. A Comissão Organizadora analisará as propostas de acordo com os quesitos de avaliação que serão de escolha comum de seus membros, aos quais incluirão:
- Qualidade artística (0 a 10 pontos);
- Adequação ao tema do Festival (0 a 10 pontos);
- Originalidade (0 a 10 pontos).
- **4.2** O artista ou grupo participante selecionado será aquele que acumular o maior número de pontos contabilizados pela comissão.
- **4.3** A decisão tomada pela comissão é soberana, não cabendo qualquer tipo de recurso.
- **4.4** Será penalizado com a perda de pontos, ou até mesmo com a desclassificação, o artista ou grupo participante selecionado que:
- a) não obedeça aos quesitos estipulados por este Regulamento, que desacate qualquer integrante da comissão;
- b) desrespeite os demais artistas e grupos participantes;
- c) danifique ou deprede qualquer bem, patrimônio ou espaços públicos ou privados escolhidos para a realização do evento;
- d) cujas atitudes coloquem em risco a integridade do evento, a sua própria, a Prefeitura da Cidade do Recife ou qualquer terceiro.

# 5 DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

**5.1** Todos os artistas e grupos participantes selecionados terão ajuda no deslocamento (ida e volta) para o local de realização do II Festival da Juventude do Recife, no **Parque da** 



Macaxeira, localizado na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, S/N, Macaxeira, Recife/PE, às 13:00h do dia 03 de novembro de 2018 (sábado).

- **5.2** Os artistas e grupos participantes selecionados terão a assistência de representantes da Comissão Organizadora, que serão responsáveis por resolver quaisquer dúvidas ou solicitações durante suas apresentações. Esta equipe é composta pela Secretaria Executiva de Juventude e Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife.
- **5.3** A Comissão Organizadora se reserva o direito de alterar o dia, o local e a hora do início das atividades. Caso isto ocorra, todos os artistas e grupos participantes selecionados serão informados com a devida antecedência, através dos dados de contato cadastrados na ficha de inscrição.
- **5.4** Os artistas e grupos participantes selecionados deverão fornecer material de divulgação à coordenação do Festival para veiculação na imprensa escrita, falada, televisionada e nas redes sociais. Essas informações deverão ser fornecidas no ato da inscrição.
- **5.5** A estrutura de som e iluminação de porte médio ficará sob a responsabilidade da organização do II Festival de Juventude do Recife, a partir da indicação dos artistas e grupos participantes selecionados. Quaisquer itens que não façam parte dessa estrutura, como equipamentos, instrumentos, efeitos, etc, estarão sob responsabilidade dos artistas e grupos participantes selecionados.
- **5.6** O tempo de apresentação de cada expressão artística juvenil será de no máximo **15** (quinze) minutos dentro da programação do II Festival de Juventude do Recife: #DefendendoDireitos.
- **5.7** A organização do evento fornecerá aos artistas e grupos participantes selecionados água e lanche e até três camisetas do II Festival de Juventude do Recife: #DefendendoDireitos.
- **5.8** Para essa edição do Festival de Juventude do Recife **NÃO será disponibilizado cachê de** participação.

#### 6 DO RESULTADO



Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos Secretaria Executiva de Juventude

Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife

6.1 O resultado será divulgado no dia 30 de outubro de 2018, no Diário Oficial do

Município, disponível através do site da Prefeitura da Cidade do Recife

http://www2.recife.pe.gov.br/, e nas redes sociais da Secretaria Executiva de Juventude,

ocasião em que serão conhecidos os nomes dos artistas e grupos participantes selecionados.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Pela participação na Seleção, os artistas e grupos autorizam o uso e reprodução de sua

imagem, do som de sua voz e de seu nome em todo e em qualquer material, seja áudio ou

visual, por qualquer meio de comunicação e/ou publicação, incluindo o meio eletrônico, a

tudo que se vincule a divulgação do evento, seja em território nacional ou no exterior.

7.2 A inscrição da expressão artística juvenil implicará na tácita aceitação das normas e

condições estabelecidas neste Regulamento, em relação às quais não poderá alegar

desconhecimento.

7.3 A participação no evento não gerará ao participante nenhum outro direito ou vantagem

que não aqueles expressamente previstos neste Regulamento.

7.4 Todo o material documental originário da cobertura jornalística, fotográfica ou

cinematográfica do evento poderá ser usado futuramente.

**7.5** Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail

priscila.estevao@recife.pe.gov.br ou pelo telefone (81) 3355-3700 ou (81) 99488-6267.

**7.6** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Evento.

**ANEXO ÚNICO** 

Ficha de inscrição

Seleção de Expressões Artísticas Juvenis

II Festival da Juventude do Recife: #DefendendoDireitos

5



DADOS DO RESPONSÁVEL			
Nome do responsável:			
Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
Endereço:		Bairro:	
Telefone:	E-mail:		
DADOS DA EXPRESSÃO ARTÍSTICA			
Nome do grupo/coletivo/apresentação:			
Linguagem artística: ( ) Musical ( ) Corporal	( ) Visual ( ) Outro:		№ de participantes:
Data de criação/fundação:	Bairro de origem:		
Estrutura de palco necessária :			
Breve descrição da apresentação*:			

\* O tempo de apresentação de cada expressão artística juvenil será de no máximo **15 (quinze) minutos** dentro da programação do II Festival de Juventude do Recife: #DefendendoDireitos

#### **CAMILA BARROS**

Secretária Executiva de Juventude.